

Of. nº 500/2010

09 de dezembro de 2010.

Senhor Prefeito,

Tramita nesta Câmara de Vereadores do Projeto de Lei 077/2010, o qual “... *autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a proceder à permuta de imóveis, e dá outras providências...*”.

Este Projeto de Lei esteve na pauta da **CCJR** no dia 09 dezembro, da qual transcrevemos:

[“b) PL 077/2010 – o qual “... autoriza o Poder Executivo Municipal de Dois Vizinhos a proceder à permuta de imóveis, e dá outras providências...”. O Projeto de Lei foi protocolado na Câmara de Vereadores em 10 de dezembro de 2010 e no dia 16 de dezembro entrou no Expediente. Recebeu parecer favorável da Assessoria Jurídica sob nº 108/2010. Após discussão na CCJR ficou estabelecido envio de ofício ao Executivo, solicitando informações sobre a valorização do lote privado em relação ao lote público e ainda o não cumprimento da Lei 1529/2009 a qual estabelece no seu Art. 12. “Os imóveis constituídos por áreas institucionais e espaços livres de uso público não poderão ter a sua destinação alterada pelo parcelador ou pelo Poder Público Municipal, a partir da aprovação do projeto de parcelamento, salvo na ocorrência das hipóteses previstas na legislação federal”. A CCJR propõe que a Mesa Diretora encaminhe ofício ao Executivo, sugerindo que seja prevista dotação orçamentária para desapropriação do imóvel por interesse público. Após análise ficou reprovado o Projeto de Lei na CCJR, pelo fato da não observância da Lei 1529/2009. Ofício enviado nº 500/2010”].

Atenciosamente,

Hélio Capelesso
Presidente

Exmo Senhor
José Luiz Ramuski
MD. Prefeito Municipal
Dois Vizinhos - PR